



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 3

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

| SUMÁRIO | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Atos do Poder Executivo | 1 | 14 | |
| Vice-Governadoria | | 16 | |
| Secretaria de Estado de Governo | 2 | 16 | 28 |
| Secretaria de Estado de Transparência e Controle | 4 | 18 | |
| Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural | 4 | 19 | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda | | 19 | 29 |
| Secretaria de Estado de Educação | | 20 | 29 |
| Secretaria de Estado de Fazenda | 5 | 20 | 30 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico | 5 | | |
| Secretaria de Estado de Obras | 5 | 21 | 31 |
| Secretaria de Estado de Saúde | | 21 | 32 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública | 6 | 24 | 36 |
| Secretaria de Estado de Transportes | 10 | 25 | |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | 10 | 25 | 37 |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento | 11 | 26 | 37 |
| Secretaria de Estado de Administração Pública | 11 | 26 | 38 |
| Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania | 11 | 27 | 38 |
| Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social | 11 | 27 | 38 |
| Secretaria de Estado da Criança | 12 | | |
| Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos | 13 | | |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal | | | 38 |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal | 13 | 27 | 38 |
| Ineditoriais | | | 39 |

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.475, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, entidade da administração indireta, como autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira vinculada à Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, para a execução de suas atividades, nos termos do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

- 1 GABINETE
- 2 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
- 3 DIRETORIA JURÍDICA
 - 3.1 GERÊNCIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA
 - 3.2 GERÊNCIA JURÍDICA INSTITUCIONAL
- 4 DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
 - 4.1 COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS
 - 4.1.1 GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
 - 4.1.1.1 NÚCLEO DE FOLHA, APOSENTADORIA E PENSÕES
 - 4.1.1.2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CADASTRO
 - 4.1.2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CADASTRO
 - 4.2 COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
 - 4.2.1 GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
 - 4.2.2 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO ATUARIAL E PLANEJAMENTO

5 DIRETORIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

5.1 COORDENAÇÃO DE FINANÇAS

5.1.1 GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

5.1.2 GERÊNCIA DE FINANÇAS

5.1.3 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

5.2 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.2.1 GERÊNCIA DE LOGÍSTICA

5.2.2 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5.2.3 GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

5.2.4 GERÊNCIA DE INFORMÁTICA

Art. 2º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo I.

Art. 3º Ficam criados, nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.

Art. 4º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão extintos pelo Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O Titular desta Autarquia deverá providenciar o registro nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.

Art. 5º O valor do auxílio-alimentação não foi considerado na base de cálculo da criação e da extinção dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata este Decreto.

Art. 6º O Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF será publicado em até 90 (noventa) dias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de janeiro de 2012.

124º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 2º, do Decreto nº 33.475, de 03 de janeiro de 2012)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - GABINETE - Diretor-Vice-Presidente, CNE-05, 01; Assessor Especial de Auditoria, CNE-07, 01; Assessor Especial de Investimentos, CNE-07, 01; Assessor Especial de Comunicação, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-10, 02 - DIRETORIA JURÍDICA - Diretor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02 - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - Diretor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assistente, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - Coordenador, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CADASTRO - Gerente, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO E ATUÁRIA - Coordenador, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO - Gerente, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - Diretor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assistente, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS - Coordenador, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Coordenador, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL E GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA - Gerente, DFG-12, 01.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 3º, do Decreto nº 33.475, de 03 de janeiro de 2012)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - GABINETE - Diretor-Vice Presidente, CNE-01, 01; Assessor Especial de Atuação, CNE-06, 01; Assessor Especial de Ouvidoria, CNE-06, 01; Assessor Especial de Investimentos, CNE-06, 01; Assessor Especial de Comunicação Social, CNE-06, 01; Assessor Especial Institucional, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01 - DIRETORIA JURÍDICA - Diretor, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - GERÊNCIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA, - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA JURÍDICA INSTITUCIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - Diretor, CNE-02, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE APOSEN-

TADORIA E PENSÕES - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE FOLHA, APOSENTADORIA E PENSÕES - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CADASTRO - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO ATUARIAL E PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - Diretor, CNE-02, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA - Gerente, DFG-14, 01.

DECRETO Nº 33.476, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.
Altera Decreto nº 33.438, de 21 de dezembro de 2011, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º O Art. 5º, do Decreto nº 33.438, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2012.”

...
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 03 de janeiro de 2012.
124º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 que aprovou o Regimento Interno da Administração e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.251/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: PUBLICAR, na forma constante do Anexo a esta Ordem de Serviço, o Quadro de Composição do Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e de Funções de Confiança. Informa que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH relativamente ao 4º trimestre de 2011.

LEANDRO FERNADES MATIAS PEREIRA

| ÓRGÃO | SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE | | | REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF | | | SEM VÍNCULO COM O GDF | | | CEDIDOS | | K - Total | L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão | M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF | N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total |
|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------------------|---------------------------|----------------------------|---|---|---|-----------------------------------|--|-----------|---|---|---|
| | A - sem Cargo em Comissão | B - com Cargo em Comissão | C - com Função Gratificada | D - sem Cargo em Comissão | E - com Cargo em Comissão | F - com Função Gratificada | G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão | H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão | H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão | I - para órgão ou entidade do GDF | J - para órgão ou entidade fora do GDF | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA | 32 | 5 | 0 | 6 | 16 | 0 | 0 | 0 | 129 | 5 | 0 | 193 | 150 | 86% | 66,80% |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XLII e LXXVII, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 17.079/95 e com a metodologia definida no parágrafo 1º do artigo 1º e parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Complementar nº 435/2001 e usando os valores referenciais previstos no artigo 1º da Ordem de Serviço nº 06, de 30 de abril de 2008 da Coordenadoria das Cidades, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços correspondentes à utilização de espaços em logradouros públicos e/ou uso de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa do Riacho Fundo I, para o exercício de 2012, nos termos do anexo desta Ordem de serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
PAULO TADEU
Secretário de Governo
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

| ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 /2012 | | | | |
|---|---------|-------------------------------|-------|----------|
| Espaço usado em área pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por: | Unidade | Valores em Real Preço público | | |
| | | Dia | Mês | Ano |
| Comércio estabelecido: | m² | 0,24 | 7,33 | 87,91 |
| a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares): | | | | |
| b) Sem cobertura. | m² | 0,11 | 3,19 | 38,22 |
| Estabelecimento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço. | m² | 0,01 | 0,37 | 4,48 |
| Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares. | m² | 0,02 | 0,75 | 8,94 |
| Feiras permanentes | m² | * | * | ** |
| Feiras livres e similares | m² | * | * | ** |
| Banca em mercado | m² | 0,23 | 7,00 | 84,09 |
| Placas painéis publicitários e similares | m² | ** | ** | ** |
| Comércio ou serviços ambulantes em veículos motorizados ou não: | m² | 0,54 | 16,19 | 194,34 |
| a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares | | | | |
| c) Caminhões | unid | 2,79 | 83,77 | 1.005,26 |
| Avanços de postos de serviços (PLL/PAG) | m² | 0,03 | 0,96 | 11,47 |
| Abrigo de taxi | m² | 0,15 | 4,46 | 53,51 |
| Área efetivamente utilizada com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial | m² | 0,24 | 7,33 | 87,91 |
| Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberta ou não) | m² | 0,02 | 0,75 | 8,96 |
| Outras finalidades | m² | 0,23 | 7,00 | 84,09 |

*Utilizar a tabela - Anexo Único – Decreto nº. 27.400-2006

*Utilizar a tabela – Decreto nº .28.535-2007

** Utilizar a tabela – Anexos XI e XII da Lei nº 3.035 – 2002

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 3 de janeiro de 2012.

A Administração Regional de Sobradinho II, em cumprimento à Circular n.º 074/2011-Coordenadoria das Cidades, torna público a relação de CARTAS DE HABITE-SE expedidas mês de dezembro/2011, na seguinte sequência: Nº do Habite; Endereço; Nome do Interessado: 028/2011; AR 19 Conjunto 06 Lote 12 – Sobradinho II; Diana Almeida Albuquerque; 029/2011; AR 08 Conjunto 05 Lote 02 – Sobradinho II; Maria de Lourdes Carvalho; 030/2011; AR 14 Conjunto 07 Lote 12 – Sobradinho II. Sebastiana Alves de Oliveira.

HAMILTON ALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em obediência ao disposto enunciado 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, a respeito do dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Anular o Termo de Permissão de Uso nº 10/2011, expedida em favor de Elienay Silva Marques, para autorizar o uso de área pública denominada Box 098 da Feira da Cultura, Arte e Beleza – FECAB, situada no SIA/SUL, Trecho 07, Lote 100, Conjunto E – SIA/DF, nos autos do Processo 137.000.109/2003, tendo em vista que estipulou prazo de vigência sem que tenha ocorrido prévio procedimento licitatório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em obediência ao disposto enunciado 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, a respeito do dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º Anular o Termo de Permissão de Uso nº 14/2011, expedida em favor de Reta Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda., para autorizar o uso de área pública denominada STRC, Trecho 03, Área Especial nº. 10, SIA, Brasília/DF, nos autos do Processo 0309.000.384/2011, tendo em vista que estipulou prazo de vigência sem que tenha ocorrido prévio procedimento licitatório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – SIA/RAXXIX, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em obediência ao disposto enunciado 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, a respeito do dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Anular o Termo de Permissão de Uso nº 07/2011, expedida em favor de VOETUR Cargas e Encomendas Ltda., para autorizar o uso de área pública denominada, SRTC/Sul, Trecho 01, Conjunto A, Lotes 08 e 09, SIA, Brasília/DF, nos autos do Processo 0309.000.293/2011, tendo em vista que estipulou prazo de vigência sem que tenha ocorrido prévio procedimento licitatório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em obediência ao disposto enunciado 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, a respeito do dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Anular o Termo de Permissão de Uso nº 09/2011, expedida em favor de Aldeir Home Theater Ltda., para autorizar o uso de área pública denominada, SIA/Sul, Trecho 07, Lote 01, nº 100, Box 28-A, Brasília/DF, nos autos do Processo 0309.000.241/2011, tendo em vista que estipulou prazo de vigência sem que tenha ocorrido prévio procedimento licitatório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – SIA/RAXXIX, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em obediência ao disposto enunciado 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, a respeito do dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Anular o Termo de Permissão de Uso nº 07/2011, expedida em favor de Deyse Dias de Oliveira, para autorizar o uso de área pública denominada Box 034 da Feira da Cultura, Arte e Beleza – FECAB, situada no SIA/SUL, Trecho 07, Lote 100, Conjunto E – SIA/DF, nos autos do Processo 137.000.049/2003, tendo em vista que estipulou prazo de vigência sem que tenha ocorrido prévio procedimento licitatório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 41 de 7 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 238, de 14 de dezembro de 2011, página 41, ONDE SE LÊ: “...no período de 02 a 21 de janeiro de 2011...”, LEIA-SE: “...no período de 02 a 21 de janeiro de 2012...”.

Na Ordem de Serviço nº 42 de 9 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 238, de 14 de dezembro de 2011, página 41, ONDE SE LÊ: “...no período de 17 a 31 de janeiro de 2012...”, LEIA-SE: “...no período de 02 a 11 de janeiro de 2012...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, inciso IV do artigo 57, do Anexo do Decreto nº 24.582, de 11 de maio de 2004, e tendo em vista o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 144, de 09 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 218, de 11 de novembro de 2011, com vistas a apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo 480-000.852/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIONÍSIO CARVALLHÊDO BARBOSA

Em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal: PUBLICAMOS o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, referente ao 4º trimestre de 2011.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL – SITUAÇÃO EM DEZEMBRO/2011

| SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE | | | REQUISITADOS DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF | | | SEM VÍNCULO COM O GDF | | | CEDIDOS | | TOTAL | TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO | % DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF | % DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL |
|-------------------------------|----------------------|------------------------|--|----------------------|------------------------|--|--|----------------------|-------------------------------|---------------------------------------|-------|---|---|---|
| A | B | C | D | E | F | G | H | H1 | I | J | | | | |
| S/ CARGO EM COMISSÃO | C/ CARGO EM COMISSÃO | C/ FUNÇÃO COMISSIONADA | S/ CARGO EM COMISSÃO | C/ CARGO EM COMISSÃO | C/ FUNÇÃO COMISSIONADA | REQUIS. FORA DO GDF S/ CARGO EM COMISSÃO | REQUIS. FORA DO GDF C/ CARGO EM COMISSÃO | C/ CARGO EM COMISSÃO | PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF | PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DE FORA DO GDF | | | | |
| 186 | 67 | 1 | 0 | 13 | 0 | 0 | 7 | 20 | 18 | 2 | 314 | 107 | 25,20% | 8,50% |

DIONÍSIO CARVALLHÊDO BARBOSA
Secretário de Estado - Respondendo

SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, página 3, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, não tendo sido as tomadas de contas especiais instauradas por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto para ocorrer no período de 1 a 31/1/2012, o prazo para os processos que se encontram em órgãos externos para cumprimento do disposto no artigo 3º, XIII, e no artigo 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº 102/98-TCDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE VIANA DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regulamentares e tendo em vista os termos do Art. 1º, da Portaria Nº 169, de 21 de dezembro de 2011, do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 245, de 23 de dezembro de 2011, pág. 17, RESOLVE:

Art. 1º Reajustar para R\$ 13,84 (treze reais e oitenta e quatro centavos) o valor da anuidade de Arrendamento/Concessão de Uso de Área Pública Rural, por hectare ou fração, em observância à variação acumulada, nos últimos 12 (doze) meses, do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC, no percentual de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento), aplicável à anuidade no valor de R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), vigente no exercício de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012, conforme estabelecido no Art. 2º da referida Portaria nº 169, de 2011.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição de Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e de Funções de Confiança da Ceasa/DF.

| ÓRGÃO | SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE | | | REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF | | | SEM VÍNCULO COM O GDF | | | CEDIDOS | | K - TOTAL | L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão | M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF | N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total |
|----------|-------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------------------|---------------------------|----------------------------|---|---|---|-----------------------------------|--|-----------|---|---|---|
| | A - sem Cargo em Comissão | B - com Cargo em Comissão | C - com Função Gratificada | D - sem Cargo em Comissão | E - com Cargo em Comissão | F - com Função Gratificada | G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão | H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão | H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão | I - para órgão ou entidade do GDF | J - para órgão ou entidade fora do GDF | | | | |
| CEASA/DF | 9 | 2 | 17 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 17 | 2 | 0 | 53 | 25 | 68% | 32% |

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 4, de 29 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 250, de 30 de dezembro de 2011, página 57, ONDE SE LÊ: "...A SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO...", LEIA-SE: "...O SUBSECRETÁRIO DO TESOUREIRO..."; ONDE SE LÊ: "...Gerente, do Núcleo de Tesouraria, da Gerência Financeira...", LEIA-SE: "...Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Coordenação da Gestão Financeira/SUTES/SEF...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: Publicar o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e de Função Gratificada. Dados extraídos do Sistema Único de Gestão de Pessoas- relativo ao mês de dezembro de 2011.

| ÓRGÃO | SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE | | | REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF | | | SEM VÍNCULO COM O GDF | | | CEDIDOS | | (K) Total | (L) Total de Ocupantes de Cargos em Comissão | (M) % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculos com o GDF | (N) % de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total |
|---|-------------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------|--------------------------|--|---|---|-----------------------------|-------------------------------------|-----------|--|--|---|
| | (A) Sem Comissão | (B) Com Cargo em Comissão | (C) Com Função Confiança | (D) Sem Comissão | (E) Com Cargo em Comissão | (F) Com Função Confiança | (G) Requisitado Fora do GDF sem Comissão | (H) Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão | (H1) Servidor sem Vínculo com o GDF com Cargo em Comissão | (I) Para Órgão Entidade GDF | (J) Para Órgão Entidade Fora do GDF | | | | |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 35 | 19 | 0 | 9 | 15 | 0 | 0 | 4 | 56 | 0 | 3 | 141 | 94 | 63,83% | 42,56% |

EXPEDITO AFONSO VELOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 26, incisos I, IV e XII, do Estatuto Social da Empresa e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento dos Cargos/Empregos em comissão e funções de confiança nas unidades do complexo administrativo do DF.

SITUAÇÃO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2011

| QUADRO ANEXO | |
|--|------------|
| EMPREGADOS | QUANTIDADE |
| A – Servidores do Quadro da Unidade | |
| Sem Cargo em Comissão (a) | 1633 |
| Com Cargo em Comissão (b) | 10 |
| Com Função de Confiança (c) | 241 |
| B – Requisitados de Órgãos/Entidades do GDF | |
| Com Cargo Efetivo | 15 |
| Sem Cargo em Comissão (d) | 5 |
| Com Cargo em Comissão (e) | 10 |
| Com Função de Confiança (f) | 0 |
| C – Sem vínculo com o GDF | |
| Requisitado fora do GDF sem Cargo em Comissão (g) | 0 |
| Sem vínculo com o GDF Com Cargo em Comissão (h) (*) | 113 |
| Requisitado fora do GDF com Cargo em Comissão (h1) | 02 |
| D – Cedidos | |
| Para Órgão ou Entidade do GDF (i) | 116 |
| Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j) | 68 |
| TOTAL: K=(a+b+c+d+e+f+g+h+h1+i+j) | 2199 |
| Total de ocupantes de Cargo em Comissão L=(b+e+h+H1) | 135 |
| % de cargos em Comissão ocupados por servidores sem vínculo M=(h+H1/I) | 85.18 % |
| % de servidores sem Vínculo com o GDF em relação ao total N=(g+h+h1/k) | 5.23 % |

(*) Incluem requisitados de órgãos/Entidades de fora do GDF.

Fonte: Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos – SIGRH
Brasili/DFa, 28 de dezembro de 2011.
JUVENAL BATISTA AMARAL

RETIFICAÇÃO

No ato de penalidade de suspensão aplicada à firma BRAZ MADEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pertinente ao processo 112.000.602/2011, publicado no DODF nº 191, de 30 de setembro de 2011, página 93, ONDE SE LÊ: "...penalidade de suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses...", LEIA-SE: "...penalidade de suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a NOVACAP – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL pelo prazo de 06 (seis) meses."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 484, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo 054.001.137/2005, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria DIP nº 185 de 31 de agosto de 2005, publicado no DODF nº 113 de 15 de junho de 2010, pág. 29; onde se lê: "...na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,..."; leia-se: "...na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º, e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,..."; RETIFICAR Portaria DIP nº 625 de 15 de junho de 2009, publicado no DODF nº 113 de 15 de junho de 2010, pág. 30; onde se lê: "...na forma dos artigos 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,..."; leia-se: "...na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º, e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,...".

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº 820, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo 054.001.099/2005, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 171 de 17 de agosto de 2005, publicada no DODF nº 106, de 02 junho de 2010; onde se lê: "...na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003,..."; leia-se: "...na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003,...".

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº 836, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo 054.000.589/2006, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 607 de 05 maio de 2006, publicada no DODF nº 194, de 07 de outubro de 2010; onde se lê: "...na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os arts. 7º, inciso II, 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002,..."; leia-se: "...na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002,..."; e excluir a expressão: "no valor mensal, inicial de R\$ 802,51 (oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos), per si;"

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº 842, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo 054.003.127/1985, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 226 de 01 de novembro, publicada no DODF nº 117 de 21 de junho de 2010; onde se lê: "II – Transferir, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 4º, 37, inciso I, 39, § 1º, 50 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,..."; leia-se: "II – Reverter, na forma dos artigos 7º, inciso II, 9º § 1º e 24, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74 e 141 da Lei nº 7.289/84...".

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 28 de dezembro de 2011.

Processos: 052.001.435/2006 e 052.000.021/2009. Interessados: Juarez de Novaes e José Xavier do Nascimento. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 a 88 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a autorização para pagamento constante no Decreto Distrital nº 33.324, de 09 de novembro de 2011, reconheço a dívida no valor de R\$ 106.319,43 (cento e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), relativa à acerto financeiro para herdeiros, que será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil no Fundo Constitucional do Distrito Federal do Orçamento da União, aprovado para o exercício de 2011 e alocada à Natureza da Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal.

ONOFRE JOSÉ DE MORAES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 481, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo decreto 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Art. 2º Como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei;

Art. 3º Ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e;

Art. 4º A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: EDVALDO VIEIRA DA SILVA, Processo: 055-005654/2008, Registro: 01367842715, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. SERGIO LUIZ DA SILVA, Processo: 055-043894/2008, Registro: 00891583777, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: GABRIELA BARROS DE ARAUJO, Processo: 055-035798/2010, Registro: 02003078247, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. DANIEL BRAZ DE SOUZA MENDES, Processo: 055-024542/2011, Registro: 04558072850, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO

HAILTON FERREIRA DOS REIS, Processo: 055-037675/2010, Registro: 04375389970, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. BRAIAN ANANIAS DE PAIVA, Processo: 055-036595/2010, Registro: 03450543540, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE ANTONIO DE EVARISTO MENESCAL, Processo: 055-024553/2010, Registro: 02190118901, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. HENRIQUE DE SOUZA PASSOS, Processo: 055-038831/2010, Registro: 01688538187, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FILIMON DE OLIVEIRA RODRIGUES, Processo: 055-017714/2010, Registro: 01879295201, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE CARLOS RODRIGUES SANTOS, Processo: 055-022058/2010, Registro: 04378173895, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. BERNARDO MARINHO BARCELLOS, Processo: 055-033923/2010, Registro: 02376943867, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-027667/2010, Registro: 01298153096, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. VERLI DE SOUSA CARNEIRO, Processo: 055-019641/2010, Registro: 04961139570, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. PABLO ANTONIO DE OLIVEIRA, Processo: 055-025148/2010, Registro: 00599058667, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARAES, Processo: 055-032679/2010, Registro: 00705202312, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. BRUNA SANTOS SANTAREM MACHADO, Processo: 055-016132/2010, Registro: 00501737802, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOAO BATISTA SOUSA, Processo: 055-009324/2010, Registro: 01120022482, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA CUNHA, Processo: 055-029159/2010, Registro: 00208025484, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE FERNANDES DE JESUS, Processo: 055-013060/2010, Registro: 01015808768, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ARTHUR LOPES DE SOUZA, Processo: 055-041536/2010, Registro: 04169388510, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ITAMAR JOSE BARBALHO, Processo: 055-029139/2010, Registro: 00156810912, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JUCIMAR GOMES DO REGO, Processo: 055-026057/2011, Registro: 01012840359, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ADRIANO NUNES SOARES, Processo: 055-027765/2010, Registro: 03520055969, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. MAURICIO DO NASCIMENTO MANGINI, Processo: 055-027338/2010, Registro: 01845352349, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. HENRIQUE BARROS MENDONCA CABRAL, Processo: 055-025980/2010, Registro: 01806095103, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JULIO CEZAR ARAUJO ALVES, Processo: 055-040286/2010, Registro: 02368763776, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE GARCIAS DOS SANTOS ARAUJO, Processo: 055-028363/2011, Registro: 00108002958, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. EZEQUIEL DE LIMA BARBOSA, Processo: 055-003151/2011, Registro: 01691034711, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 537, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Art. 2º Como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei;

Art. 3º Ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e;

Art. 4º A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: MARCOS PAULO DOS SANTOS, Processo: 055-031547/2011, Registro: 05034157341, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso IV do CTB. ANTONIO MARCOS ALVES DE ARAUJO, Processo: 055-041348/2010, Registro: 02956086540, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. HEULER MARTINS NOGUEIRA, Processo: 055-018221/2010, Registro: 00184348500, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. ANTONIO CLAUDIO LIMA SOUZA, Processo: 055-016443/2010, Registro: 03996985105, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. MAXWELL MENDES DE ARAUJO, Processo: 055-031287/2011, Registro: 02337245765, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. IVANILDO BARBOSA DA SILVA, Processo: 055-024202/2011, Registro: 00505898144, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. HUMBERTO OSORIO DE SOUSA, Processo: 055-024091/2011, Registro: 04232970764, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. JOAZ BARBOSA DA SILVA ROCHA, Processo: 055-027226/2011, Registro: 04780527263, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. HELENO SOARES DE SOUSA, Processo: 055-024093/2011, Registro: 04238391021, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. DIDEUS RODRIGUES DE QUADRO, Processo: 055-001113/2011, Registro: 04477446233, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. DAMIAO JUCA DE SOUSA, Processo: 055-026135/2010, Registro: 00357724844, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. VITORIANO FALCAO CORTE REAL, Processo: 055-001385/2010, Registro: 00028849049, Categoria: AD, Infração ao Artigo 244 Inciso II do CTB. VALDIR MENDES BARROSO, Processo: 055-000601/2010, Registro: 03332575916, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso II do CTB. LEANDRO NOVAIS DE OLIVEIRA, Processo: 055-029131/2011, Registro: 00554158547, Categoria: AD, Infração ao Artigo 244 Inciso II do CTB. EDCARLOS PEREIRA DA HORA, Processo: 055-021421/2011, Registro: 04514886071, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso II do CTB. Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WASHINGTON CLEBER DE LIMA VIEIRA, Processo: 055-014038/2011, Registro: 00123247572, Categoria: AD, Infração ao Artigo 244 Incisos I e V do CTB. Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CASSIO EMANUEL RORIZ DE OLIVEIRA, Processo: 055-024572/2008, Registro: 01726185508, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: JOHIL

ANTONIO CARVALHO DA CRUZ JUNIOR, Processo: 055-026990/2011, Registro: 01176436691, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE MARIO DOS SANTOS FERREIRA, Processo: 055-025729/2011, Registro: 01678623470, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. DANIEL FERNANDES COELHO, Processo: 055-001189/2011, Registro: 02837082329, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO CARLOS DA SILVA, Processo: 055-001058/2011, Registro: 01593396106, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANA MARIA FREIRE DE ANDRADE, Processo: 055-001020/2011, Registro: 00868061310, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARIA DA GRACA FERNANDES DA SILVA, Processo: 055-031242/2011, Registro: 03465057102, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. HADILIM LIMA, Processo: 055-024206/2011, Registro: 04048015877, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 541, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Art. 2º Como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei;

Art. 3º Ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e;

Art. 4º A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: KELVIN ALVES BARBOSA DA SILVA, Processo: 055-015731/2011, Registro: 04995530497, Categoria: AB, Infração ao Artigo 175 do CTB. JHONATAN BRUNO ALMEIDA MOREIRA FARIA, Processo: 055-026137/2010, Registro: 04404590729, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso II do CTB. JOAQUIM JOSE PEREIRA NETO, Processo: 055-000018/2011, Registro: 01872322503, Categoria: AB, Infração ao Artigo 175 do CTB. Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: LUIZ CARLOS GUERRA DA CUNHA, Processo: 055-024108/2010, Registro: 00518169889, Categoria: D, Infração ao Artigo 261 do CTB. JOSE BELMIRO DA SILVA, Processo: 055-024104/2010, Registro: 01881513368, Categoria: D, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: SILVERIO HENRIQUE HASTENREITER FILHO, Processo: 055-012305/2008, Registro: 01859905105, Categoria: AB, Infração ao Artigo 261 do CTB. WILSON DA SILVA FLOR, Processo: 055-055384/2008, Registro: 01615464132, Categoria: B, Infração ao Artigo 261 do CTB. JOSELITO CARVALHO DOS SANTOS, Processo: 055-015171/2011, Registro: 00059735013, Categoria: D, Infração ao Artigo 261 do CTB. JOSELTON PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-018386/2011, Registro: 04074725500, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. Período: 08 (oito) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GILMAR RAMOS DOS SANTOS, Processo: 055-037255/2006, Registro: 00077699709, Categoria: D, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 10 (dez) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: HELENA PINHEIRO MACHADO, Processo: 055-043513/2008, Registro: 00084061997, Categoria: B, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: REGINALDO VIEIRA SOUZA, Processo: 055-025753/2010, Registro: 01915209070, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ARISTACIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Processo: 055-019856/2011, Registro: 00212534781, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. DAVID TRIGUEIRO DE MEDEIROS, Processo: 055-024481/2011, Registro: 01914586650, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARTINS FERNANDES DE LIMA NETO, Processo: 055-031503/2011, Registro: 03344148006, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. ARENALDO MOREIRA PEREIRA, Processo: 055-019893/2011, Registro: 03951043199, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. GUILHERME SOARES DE ALBUQUERQUE, Processo: 055-022979/2011, Registro: 04049041505, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. GERALDO CAVALCANTE DOS SANTOS, Processo: 055-022985/2011, Registro: 00095851079, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. BIANCA MOURA SANTOS, Processo: 055-020602/2011, Registro: 03574403331, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO MARTINIANO FILHO, Processo: 055-009569/2011, Registro: 00070401055, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. EDUARDO RIOS AGUIAR DE VASCONCELOS, Processo: 055-017490/2010, Registro: 01497006386, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. LUIGI PIETRO BENEGLIAMO, Processo: 055-007719/2010, Registro: 00064120441, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANDRE GADELHA DA SILVA, Processo: 055-037481/2010, Registro: 00415629203, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RODRIGO CASTRO OLIVEIRA, Processo: 055-018774/2010, Registro: 01164270788, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. TIAGO GOMIDE NETTO COSTA, Processo: 055-019694/2010, Registro: 01556073420, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCELO ANDRADARODRIGUES PIMENTA, Processo: 055-022646/2010, Registro: 00037913109, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE DIOLINO MARES, Processo: 055-054579/2008, Registro: 01001047839, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CARLOS OSORIO DE OLIVEIRA, Processo: 055-007478/2011, Registro: 00669570769, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. VALDEVINO ALVES FERREIRA, Processo: 055-006870/2011, Registro: 02475260936, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FLUVIO DA SILVA DANTAS, Processo: 055-017494/2010, Registro: 00229770548, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. TERTHIUS ERNANI PIAU, Processo: 055-009515/2010, Registro: 00740849704, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANA BEATRIZ DOS SANTOS COSTA, Processo: 055-016120/2010, Registro: 04031112993, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. DANIEL DA SILVA GUIMARAES, Processo: 055-024552/2011, Registro: 04895561647, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE RIBAMAR ARAUJO MARTINS, Processo: 055-025673/2011, Registro: 03180168188, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. GERSON JUNIO NASCIMENTO SANTOS, Processo: 055-023053/2011, Registro:

00189102750, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR, Processo: 055-020609/2011, Registro: 00525709302, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CELSO MATOS SIQUEIRA, Processo: 055-020572/2011, Registro: 00955775566, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. CAROLINE DE CARVALHO LISBOA, Processo: 055-020577/2011, Registro: 00121159176, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL DUARTE DE SOUZA, Processo: 055-008190/2011, Registro: 01291885597, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CRISLENE DANTAS GUNTZEL, Processo: 055-020781/2011, Registro: 00573464806, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RICARDO DE PAULA NETTO, Processo: 055-008228/2011, Registro: 01089681967, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. ELI RODRIGUES DO VALE, Processo: 055-003138/2011, Registro: 00194519013, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. FABIO ROBERTO MESQUITA SANTOS, Processo: 055-006748/2011, Registro: 00524638500, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE JOAQUIM DA CRUZ, Processo: 055-027463/2011, Registro: 01153186676, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. HUGO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-024079/2011, Registro: 03577086512, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FABIO HERNANDEZ DE MEDEIROS, Processo: 055-021966/2011, Registro: 04106604797, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Processo: 055-020563/2011, Registro: 00057288030, Categoria: E, Infração ao Artigo 165 do CTB. CRISTINA CORTES DA ROCHA, Processo: 055-020708/2011, Registro: 02497205960, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MAURICIO GURGEL DO AMARAL JUNIOR, Processo: 055-009514/2011, Registro: 02757665060, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. LEONARDO CORREA MATOSO, Processo: 055-028887/2011, Registro: 02955846140, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ERNESTO RAMOS DE LIMA, Processo: 055-021408/2011, Registro: 00580479830, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ERIC VIEIRA AREIAS, Processo: 055-004900/2011, Registro: 01793107457, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. GENIVALDO FRANCISCO DA SILVA, Processo: 055-023114/2011, Registro: 02544821693, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JUAREZ FERREIRA SILVA JUNIOR, Processo: 055-024488/2011, Registro: 033337430707, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. GLEIDSON DA SILVA GOMES, Processo: 055-023023/2011, Registro: 00602957627, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO DA SILVA, Processo: 055-022234/2011, Registro: 00197353745, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FERNANDO MOTA FONSECA, Processo: 055-022196/2011, Registro: 03681278767, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MANOEL BISPO BIAONETO, Processo: 055-031828/2011, Registro: 03436267526, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. CLEUVISSON SANTANA, Processo: 055-007395/2011, Registro: 00299327803, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO CESAR PEREIRA VERAS, Processo: 055-019992/2011, Registro: 04205504337, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ADEMIR VELOSO BARBOSA, Processo: 055-000997/2011, Registro: 02231047248, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. CAMILA ARAUJO PANTALEAO SILVA, Processo: 055-020557/2011, Registro: 02229264114, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO CARLOS COSTA VILARINS, Processo: 055-019841/2011, Registro: 03213331160, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. HUGO FERNANDES VILAR DE ALMEIDA, Processo: 055-023889/2011, Registro: 01851236303, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. DANIEL PAULINO SILVA, Processo: 055-024258/2011, Registro: 02356496640, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. DORIMAR BATISTA DA SILVA, Processo: 055-024480/2011, Registro: 01391467922, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MAURO LUCIO ROCHA, Processo: 055-031671/2011, Registro: 00152412378, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. DANIEL ALVES DOS REIS, Processo: 055-001054/2011, Registro: 03368158352, Categoria: AE, Infração ao Artigo 165 do CTB. VITOR MEDEIROS E SILVA SILVESTRE, Processo: 055-006885/2011, Registro: 04077561725, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO JOSE SANTIAGO SEIXAS, Processo: 055-000999/2011, Registro: 03018826439, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ISABELA DE SOUSA ARAUJO, Processo: 055-024124/2011, Registro: 01094914410, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CAMILLO DE MATTOS RIGHINI, Processo: 055-020628/2011, Registro: 01402044882, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. GILSON FERREIRA DE QUEIROZ, Processo: 055-023064/2011, Registro: 00245043159, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. RENATO RODRIGUES DE ARAUJO, Processo: 055-007803/2011, Registro: 04969503701, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. TEDILSON FIGUEREDO CORREA, Processo: 055-008652/2010, Registro: 03850219628, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. RICARDO AURELIO DE BRITTO CORREA, Processo: 055-011198/2010, Registro: 04285692090, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. EMERSON LEONARDO DE MORAIS, Processo: 055-011269/2011, Registro: 00757396223, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANDERSON BRASIL BARBOSA, Processo: 055-019988/2011, Registro: 02002747911, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ALESSANDER PRATA PINTO, Processo: 055-021848/2011, Registro: 00049506243, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. EDIVAL PEREIRA DE ARAUJO, Processo: 055-011363/2011, Registro: 02944554344, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. ELIZABETE DUARTE MACEDO, Processo: 055-003081/2011, Registro: 04558704308, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. GILVAN VIEIRA DE SOUSA, Processo: 055-023078/2011, Registro: 03562428111, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. GERALDO FELIX MARTINS, Processo: 055-023047/2011, Registro: 03030558270, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANGELO CLEDSON ALVES DA SILVA, Processo: 055-019976/2011, Registro: 03725582372, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. ALESSANDRO ALVES NEVES, Processo: 055-019822/2011, Registro: 00117024620, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. STANLEY BARRENSE RIBEIRO, Processo: 055-006899/2011, Registro: 04153101350, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RAIMUNDO GENESIO MATIAS, Processo: 055-003453/2011, Registro: 02938306625, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. ELTON LUIZ DANTAS, Processo: 055-001070/2011, Registro: 02990647846, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. ALEXANDRE MEDINA, Processo: 055-000869/2011, Registro: 02486835856, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. LAERTE DORNELES MELIGA, Processo: 055-029075/2011, Registro: 00201671330, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE RIBAMAR MORAIS DA COSTA, Processo: 055-027218/2011, Registro: 003874046251, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ARTHUR CRISTIAN MARTINS TEIXEIRA, Processo: 055-020785/2010, Registro: 04718108267, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ELSIMAR DE ALENCAR BEZERRA, Processo: 055-037893/2010, Registro:

00699686470, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. LUCAS PEREIRA RODRIGUES, Processo: 055-039808/2010, Registro: 04473209112, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. LEANDRO RODRIGUES DACUNHA, Processo: 055-040746/2009, Registro: 03061702201, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JONAS PEDROSA DA SILVA, Processo: 055-026964/2011, Registro: 03390890156, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANGELA MARIA ANDRADE, Processo: 055-000958/2011, Registro: 03945132105, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ALEXANDRE VERAS DE AGUIAR, Processo: 055-019871/2011, Registro: 00102622730, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ADAM FRANCIS FIALHO BOWEN, Processo: 055-019989/2011, Registro: 04565925810, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. RENATO MARTINS GLORIA, Processo: 055-020441/2010, Registro: 03147257177, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOAO FRANCISCO ARAUJO MARIA, Processo: 055-039134/2010, Registro: 01462199219, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. BRUNO HENRIQUE FIGUEIREDO BALDEZ, Processo: 055-038321/2010, Registro: 03648741623, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FERNANDO AUGUSTO COIMBRA GOMES, Processo: 055-022491/2010, Registro: 03827354192, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ALVINO MACEDO FILHO, Processo: 055-020787/2010, Registro: 00028450941, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOAO PAULO SOARES NERY, Processo: 055-028573/2010, Registro: 01959591410, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. DHEYMISSON GALENO BORGES, Processo: 055-040955/2010, Registro: 03374914770, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. EPAMINONDAS ALMEIDA DE SOUSA, Processo: 055-017507/2010, Registro: 03375565505, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. LUIS FELIPE VIEIRA DE SOUZA E SILVA, Processo: 055-036439/2010, Registro: 02883904253, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, Processo: 055-002143/2010, Registro: 02376975999, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. SIDNEY SOUSA AMARAL, Processo: 055-023781/2010, Registro: 01925241974, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, Processo: 055-039199/2010, Registro: 03690212470, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. LUCIMAR JOSE RODRIGUES, Processo: 055-040272/2010, Registro: 00322631781, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOAO DA CRUZ CORDEIRO, Processo: 055-036299/2010, Registro: 02483217557, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCIO OLIVEIRA BARBOSA, Processo: 055-028901/2010, Registro: 03918931811, Categoria: A, Infração ao Artigo 165 do CTB. LEONARDO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Processo: 055-029143/2011, Registro: 00340210453, Categoria: B-, Infração ao Artigo 165 do CTB. ROBSON COUTRIM DE ALBUQUERQUE, Processo: 055-008238/2011, Registro: 00058269374, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CAIO MORAIS GONCALVES, Processo: 055-020551/2011, Registro: 04461866315, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JACILDA AVELAR DA SILVA CARDOSO VILELLA, Processo: 055-027447/2011, Registro: 02602466600, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. DANIEL FONSECADASILVA, Processo: 055-024470/2011, Registro: 03703842485, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO ALVES BELEM, Processo: 055-022760/2011, Registro: 00762275465, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO GILDAZIO RODRIGUES DE PAULO, Processo: 055-022384/2011, Registro: 04534750050, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO MEDEIROS DE ALMEIDA, Processo: 0113-003949/2010, Registro: 02253524541, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. LUCIANO TORRES RODRIGUES, Processo: 0113-010618/2010, Registro: 00108022578, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOAO APARECIDO LEITE FILHO, Processo: 0113-009158/2010, Registro: 03374367308, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. BENEDITO GOMES DA SILVA JUNIOR, Processo: 0113-009840/2010, Registro: 02480288850, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE MAURO DE NOVAIS SILVA, Processo: 0113-007575/2010, Registro: 00524634423, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOCELIO TERTULIANO BRAZ, Processo: 0113-006507/2010, Registro: 00991255238, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. EMMANUEL COSTA RAMIREZ, Processo: 055-021242/2011, Registro: 01213176804, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO VALDIVINO BARROS, Processo: 055-036898/2010, Registro: 01789536376, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JUNIEZER DOS SANTOS PEREIRA, Processo: 055-040291/2010, Registro: 04106467301, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOAO GONCALVES DA SILVA BEZERRA, Processo: 055-039755/2010, Registro: 03363136116, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. HUGO HENRIQUE SCHULT AFFIUNE MARTINS, Processo: 055-018220/2010, Registro: 04048014084, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL LOUREIRO DIOGENES, Processo: 0113-007111/2010, Registro: 01636348175, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE CARLOS BARBOZA CASSEMIRO, Processo: 0113-007908/2010, Registro: 02874588625, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. GULLIT DA SILVA LEVAY, Processo: 0113-009876/2010, Registro: 04408868890, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO GERALDO DOS SANTOS MENDONCA, Processo: 0113-009967/2010, Registro: 04512789874, Categoria: A, Infração ao Artigo 165 do CTB. VILMAGNA GONZAGA DE SOUSA, Processo: 0113-010620/2010, Registro: 00068309070, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. PAULO VIDAL DOS SANTOS, Processo: 0113-010655/2010, Registro: 00124353177, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANDRIE NUNES ALVES, Processo: 055-008797/2010, Registro: 03676531814, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS, Processo: 055-026879/2011, Registro: 03390236738, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. FERNANDO RIBEIRO PINTO, Processo: 055-022536/2011, Registro: 00099150190, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. FELIPE MARTINS SEVERO DE ALMEIDA, Processo: 055-022402/2011, Registro: 03255092034, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RICARDO GOMES RIBEIRO, Processo: 055-021847/2011, Registro: 02792251005, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. DENER DE MOURA ALVARES DA SILVA, Processo: 055-001102/2011, Registro: 019897925530, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSIMAR FERREIRA DE SOUZA, Processo: 055-027459/2011, Registro: 00164255207, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. MANOELA HOLANDA C CASTELLANOS LAMEIRAO, Processo: 055-041598/2010, Registro: 03119691030, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCIO GREICK BATISTA DOS SANTOS RAMOS, Processo: 0113-003935/2010, Registro: 00105680580, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. LIGIA MIRANDA RACHID, Processo: 0113-011362/2010, Registro: 02122172745, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FELIPE RICARDO FREITAS AQUILINO, Processo: 0113-001006/2011, Registro: 05075401263, Categoria: AB, Infração

gência ao Artigo 165 do CTB. DILVAN RODRIGUES SILVA, Processo: 0113-001016/2011, Registro: 02364597883, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. HENRIQUE TRINO DO NASCIMENTO, Processo: 0113-001209/2011, Registro: 04427263736, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WZIEL SALES DE OLIVEIRA, Processo: 0113-001684/2011, Registro: 02231370429, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE HENRIQUE TELES MARTINS, Processo: 0113-001744/2011, Registro: 04411018356, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ABRAAO AGUIAR MELLO, Processo: 0113-005198/2011, Registro: 03179037644, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE NILSON DOS PASSOS SILVA, Processo: 055-026712/2011, Registro: 04741891405, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DANIEL CARDOSO DE AZEVEDO, Processo: 055-025373/2010, Registro: 00693707219, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ELIAS BEZERRA ROSA JUNIOR, Processo: 055-037883/2010, Registro: 03274031120, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ISMAEL PARANHOS ROCHA, Processo: 055-039151/2010, Registro: 03518859493, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. IVAN DIB CARNEIRO, Processo: 055-017093/2010, Registro: 02428915904, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ERIKA DE OLIVEIRA LEMOS, Processo: 055-038069/2010, Registro: 01890547541, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOAO WILSON DE SA ALVES, Processo: 0113-009466/2010, Registro: 00237924302, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCELO BANHO DE ANDRADE REIS, Processo: 055-022698/2010, Registro: 00580519808, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE COSMO DA SILVA NETO, Processo: 055-039204/2010, Registro: 00212937677, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FELLIPE DE CASTRO COELHO QUEIROZ DE OLIVEIRA, Processo: 055-038910/2010, Registro: 04224490883, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDUARDO DE LIMA, Processo: 055-017484/2010, Registro: 01462157828, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WAGNER PEREIRA DA PAIXAO, Processo: 055-019547/2010, Registro: 01777101965, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MAURO AMORIM SILVA, Processo: 055-041572/2010, Registro: 02104410290, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FERNANDO BARBOSA BASTOS COSTA, Processo: 055-038909/2010, Registro: 00237917103, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCOS DIAS DA CUNHA, Processo: 055-026028/2010, Registro: 01295113920, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDUARDO GONCALVES DE SOUZA, Processo: 055-017720/2010, Registro: 01998640918, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRUNO FELICIO RAMOS, Processo: 055-021423/2010, Registro: 04077027203, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DANILO ROCHA SOUZA, Processo: 055-037718/2010, Registro: 02455582606, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JORGE ALEX ALEIXO DE OLIVEIRA, Processo: 055-036759/2010, Registro: 03588337837, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE RIBAMAR SOARES, Processo: 055-039205/2010, Registro: 01423435650, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUCAS JOSE PALOMERO, Processo: 055-022527/2010, Registro: 03766738609, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. THAIS BITTENCOURT LORENZINI, Processo: 055-001869/2010, Registro: 03421234941, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JAIR RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, Processo: 055-013771/2010, Registro: 02085287147, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DIVINO GERALDO DA SILVA, Processo: 055-037724/2010, Registro: 02992780204, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO VENILSON DA SILVA JUNIOR, Processo: 055-029784/2010, Registro: 04928179366, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LAURA CAPUANO NERY, Processo: 055-031766/2010, Registro: 03484778201, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCELO PEREIRA MARQUES, Processo: 055-035680/2010, Registro: 00999872000, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE, Processo: 055-040634/2010, Registro: 04087111703, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. TASSUS MOREIRA CHAVES, Processo: 055-038479/2009, Registro: 03877545457, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDILSON DA SILVA, Processo: 055-046520/2008, Registro: 00021139377, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCOS POUBEL DE CASTRO, Processo: 055-018605/2010, Registro: 01166988259, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. REGINALDO ROSA DOS SANTOS, Processo: 055-042363/2010, Registro: 01326337739, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LEOCADIO JOAO MARTINS, Processo: 055-039792/2010, Registro: 00922118208, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIZ ALVES DE ARAUJO, Processo: 055-039831/2010, Registro: 00127848266, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ELDBER MIRANDA CARMO, Processo: 055-041513/2010, Registro: 01882861759, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSIMAR FREITAS BEZERRA, Processo: 055-022865/2010, Registro: 00341208195, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ARTHUR FALCONERY MAIA, Processo: 055-019853/2011, Registro: 04112332584, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EXPEDITO LEITE DE ANDRADE, Processo: 055-003097/2011, Registro: 00316602960, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DANIEL DAMASCENA DA COSTA, Processo: 055-024268/2011, Registro: 04169462372, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE LUCIANO DA SILVA, Processo: 055-027442/2011, Registro: 04209637832, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LEONARDO PIRANGY CARVALHO DE LIMA, Processo: 055-029151/2011, Registro: 04066260801, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUCIANO DE SOUZAMACIELPIRES, Processo: 055-029294/2011, Registro: 00073142664, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CLEIBER PAULO COSTA DE OLIVEIRA DE SOUZA, Processo: 055-020632/2011, Registro: 00136051060, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JULIANE SIARA MENDONCA, Processo: 055-045683/2009, Registro: 03915053620, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 13 (treze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: DANIEL BELTRANI PEREZ, Processo: 055-021374/2010, Registro: 01879389306, Categoria: D, Infringência aos Artigos 165 e 175 do CTB. Período: 16 (dezesseis) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROSANGELA DE FATIMA ROCHA, Processo: 055-002091/2008, Registro: 01026761009, Categoria: B, Infringência aos Artigos 218 Inciso III e 261 do CTB.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 587, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XI e XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com

a finalidade de uniformizar a apresentação dos servidores administrativos que exercem atividades em setores de atendimento ao público e dos estagiários no exercício de suas funções, RESOLVE: Art. 1º Instituir o uso de uniforme administrativo, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, conforme especificações contidas no anexo I.

Art. 2º É obrigatório o uso do uniforme:

I – do anexo I - pelos servidores efetivos, comissionados e requisitados que trabalham no atendimento ao público e, nos dias de evento, pelos representantes designados pelo Detran/DF para participar de programas e ações comunitárias;

II - do anexo II - pelos servidores e estagiários que desempenhem atividades em campanhas educativas de trânsito; e

III - do anexo III - pelos estagiários.

Art. 3º O uso do uniforme é estritamente para as atividades de que trata o artigo 2º, incisos I a III, vedada sua utilização para outros fins.

Parágrafo Único - É vedada a adição de adereços ou supressão de componentes que descaracterizem o formato original do uniforme.

Art. 4º Serão, anualmente, distribuídas aos servidores abrangidos pelo artigo 2º, incisos I e III, três camisas sociais de mangas curtas, duas de mangas compridas, três calças e/ou saias sociais, e aos estagiários, três camisetas.

Parágrafo Único - Os coletes destinados às campanhas educativas serão disponibilizados àqueles que desempenharem essas atividades.

Art. 5º Haverá reposição de peça de uniforme pela unidade responsável, artigo 2º, em caso de extravio, furto ou roubo, mediante entrega de cópia do registro de ocorrência policial por meio da página virtual da Polícia Civil ou em delegacia.

§ 1º - Havendo dano ao uniforme, a peça deverá ser apresentada à unidade responsável para substituição.

Art. 6º Caberá aos chefes das respectivas áreas de atuação abrangidas pelo o artigo 2º o fiel cumprimento desta Instrução.

Art. 7º O uso do uniforme não dispensa a utilização do crachá de identificação.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Instrução serão custeadas com recursos da dotação orçamentária e financeira do Detran/DF.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES BEZERRA

ANEXO I

Especificações do uniforme dos servidores do atendimento ao público do Detran-DF:

1. Da calça

1.1. Produto: Calça social masculino e feminino

1.1.1. Tecido: Composição 94% poliéster/6% elástico, Padrão 991-Tinto, Cor Duo Fit – pantone 194024TC

1.1.2. Descrição/Detalhe:

Feminino: Cós postiço entretelado com 4,5cm de largura e enchanço traseira, fechamento através de 1 botão e 1 caseado, 8 passantes inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais falsos com abertura oblíqua tipo faca, traseiro com pences e 2 bolsos falsos com vivos.

Masculino: Cós postiço entretelado com 4,5cm de largura e enchanço traseira, fechamento através de 1 botão e 1 caseado, 8 passantes inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos.

1.1.3. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.

2. Da saia

2.1. Produto: Saia social

2.1.1. Tecido: Composição 94% poliéster/6% elástico, Padrão 991-Tinto, Cor Duo Fit – pantone 194024TC

2.1.2. Descrição/Detalhe: Talhe social, cós anatômico entretelado com 4,0cm de largura, 1 botão de pressão embutido na parte de trás, vista embutida com zíper e 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca. Traseiro com pences e abertura em continuação à costura traseira.

2.1.3. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.

3. Da camisa

3.1. Produto: Camisa social manga longa Feminino e Masculino

3.1.1. Tecido: Composição 70% algodão/30% poliéster, Padrão 164-Tinto, Cor Sky Work – pantone 110107TC

3.1.2. Descrição/Detalhe

Feminino: Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), levemente acinturada; mangas longas com punho e fechamento através de botão e caseado; pences dianteira e traseira.

- Bordado Brasão DETRAN-DF na altura do peito do lado esquerdo de quem veste (medida padrão DETRAN), e bordado do nome DETRAN-DF na manga direita de quem veste (padrão DETRAN). Masculino: Colarinho com pé de gola, frente aberta fechada por botões e caseados (do pé de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical), vista macho; mangas longas com punhos fechados por caseado e botões, 1 bolso chapado 5 cantos; costas com pala em tecido duplo e pregas laterais.

- Bordado Brasão DETRAN-DF bordado no lado esquerdo de quem veste (medida padrão DETRAN) e dentro do bolso; e bordado do nome DETRAN-DF na manga direita de quem veste (padrão DETRAN).

3.1.3. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.

3.2. Produto: Camisa social manga curta Feminino e Masculino

3.2.1. Tecido: Composição 70% algodão/30% poliéster, Padrão 164-Tinto, Cor Sky Work – pantone 110107TC

3.2.2. Descrição/Detalhe:

Feminino: Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), levemente acinturada; mangas curtas com bainhas fixas, pences dianteira e traseira. Brasão DETRAN-DF bordado no lado esquerdo de quem veste (medida padrão DETRAN); e bordado do nome DETRAN-DF na manga direita de quem veste (padrão DETRAN).

Masculino: colarinho com pé de gola, frente aberta fechada por botões e caseados (do pé de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical), vista macho; mangas curtas com bainhas fixas, 1 bolso chapado 5 cantos; costas com pala em tecido duplo e pregas laterais.

- Bordado Brasão DETRAN-DF no bolso no lado esquerdo de quem veste (medida padrão DETRAN); e bordado DETRAN-DF na manga direita de quem veste, conforme padrão da autarquia.

3.2.3. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.

3.3. Produto: Camisa de Estagiário tipo pólo Feminino e Masculino

3.3.1. Tecido: Composição 62% algodão/35% poliéster/3% elastano, Padrão 164-Tinto, Cor Technopol Fit – pantone 120825TC

3.3.2. Descrição/Detalhe:

Feminino: Camisa tipo polo com gola do mesmo tecido, abertura frontal parcial e vista com 3 botões/caseados, levemente acinturada; mangas curtas com bainhas fixas; costas em tecido único, aberturas de +/-5cm nos finais das costuras de fechamentos laterais.

- Aplicação de silk screen do nome “Estagiário”, em formato semicurva nas costas altura da pala, e aplicação de silk screen do nome “DETRAN/DF”, em formato reto na horizontal abaixo do nome estagiário, ambos na cor preta.

- Bordado Brasão DETRAN-DF no bolso no lado esquerdo de quem veste (medida padrão DETRAN); e bordado DETRAN-DF na manga direita de quem veste, conforme padrão da autarquia.

Masculino: Camisa tipo polo com gola do mesmo tecido, abertura frontal parcial com vista de 3 botões/caseados, mangas curtas com bainhas fixas; costas em tecido único, aberturas de +/-5cm no final das costuras de fechamentos laterais.

- Aplicação de silk screen do nome “Estagiário”, em formato semicurva nas costas altura da pala, e aplicação de silk screen do nome “DETRAN/DF”, em formato reto na horizontal abaixo do nome estagiário, ambos na cor preta.

3.3.3. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.

3.4. Produto: Colete Feminino e Masculino para Campanha Educativa de Trânsito.

3.4.1. Tecido: Composição 17% algodão/83% poliéster, Padrão 164-Tinto, Cor Sítel Fill – L16

3.4.2. Descrição/Detalhe

Feminino: Colete levemente acinturado, sem gola, peça inteira, somente com união dos ombros dianteiros e traseiros; frente aberta com fechamento através de zíper de nylon; aplicação de fita refletiva 3M de 50 mm de largura abaixo da altura do peito circundando todo o colete.

- Viés aplicado em todo o contorno do colete (degolo, vista, barra e cava), 2 bolsos frontais inferiores tipo fole com portinhola com fechamento através de fecho de contato. Brasão DETRAN-DF e nome do DETRAN/DF bordados no lado esquerdo de quem veste (medida padrão DETRAN); nome DETRAN bordado abaixo do brasão.

- Costas com bordado em semicurva EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO (medida padrão DETRAN) e, abaixo dessa, bordado DETRAN-DF (medida padrão DETRAN).

Masculino: - Colete sem gola, peça inteira, somente com união dos ombros dianteiros e traseiros; frente aberta com fechamento através de zíper de nylon; aplicação de fita refletiva 3M de 50 mm de largura abaixo da altura do peito circundando todo o colete.

- Viés aplicado em todo o contorno do colete (degolo, vista, barra e cava), 2 bolsos frontais inferiores tipo fole com portinhola com fechamento através de fecho de contato. Brasão DETRAN-DF e nome do DETRAN/DF bordados no lado esquerdo de quem veste (medida padrão DETRAN).

- Costas com bordado em semicurva EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO (medida padrão DETRAN) e, abaixo dessa, bordado DETRAN-DF (medida padrão DETRAN).

3.4.3. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do regimento interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e mais o seguinte. Considerando que a Procuradoria Geral do Distrito Federal devolveu a postulação nos processos judiciais de interesse desta Autarquia, nos termos do Ofício nº 1.432/2011-GAB/PGDF, anteriormente avocada por aquele órgão jurídico. Considerando que compete ao Diretor Geral, conforme consta do artigo 7º do Regimento Interno, a representação judicial da Autarquia. Considerando a competência deferida ao Serviço Jurídico desta Autarquia no artigo 17, II e X, ambos do Regimento Interno da DFTrans. Considerando a necessidade de se atender, tempestivamente, os prazos judiciais. RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as requisições do Serviço Jurídico desta Autarquia que se referirem a prazos judiciais terão precedência sobre as solicitações dos demais setores administrativos.

Art. 2º Deverá constar no expediente de requisição, o prazo máximo para atendimento da solicitação.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.251/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 04 de junho de 2009, RESOLVE: PUBLICAR a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança referente ao 4º trimestre de 2011.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

| ÓRGÃO | SERVIDORES DO QUADRO DA UNIDADE (A) | | | REQUISITADOS DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF (B) | | | SEM VÍNCULO COM O GDF (C) | | | CEDIDOS (D) | | K-TOTAL | L-TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO | M-% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO COM GDF | N-% DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL |
|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------|---------------------------|--|---------------------------|--------------------------|--|--|---|----------------------------------|--------------------------------------|---------|---|---|---|
| | A-SEM CARGO EM COMISSÃO | B-COM CARGO EM COMISSÃO | C- COM FUNÇÃO GRATIFICADA | D-SEM CARGO EM COMISSÃO | E - COM CARGO EM COMISSÃO | F-COM FUNÇÃO GRATIFICADA | G-REQ. FORA DO GDF SEM CARGO EM COMISSÃO | H-REQ. FORA DO GDF COM CARGO EM COMISSÃO | H1-SERVIDOR SEM VÍNCULO COM O GDF COM CARGO EM COMISSÃO | I- PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF | J-PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE FORA DO GDF | | | | |
| JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA | 08 | 03 | -X- | 04 | 04 | -X- | -X- | 01 | 21 | 05 | -X- | 46 | 29 | 75,86 % | 47,82% |

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30(trinta) dias, os trabalhos da Comissão do Inventário Físico-Financeiro do Almoarifado, instituída através da Instrução nº 159, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2011, pág. 36.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30(trinta) dias, os trabalhos da Comissão do Inventário Físico-Patrimonial, instituída através da Instrução nº 160, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2011, pág. 36.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A, em Liquidação, em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da Decisão nº 3521/2009 – TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme tabela abaixo:

| Servidor do Quadro da Unidade (A) | | | Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B) | | | Sem vínculo c/ GDF (C) | | Cedidos (D) | | Total | Total de Ocupantes de Cargo em Comissão | % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo | % de Servidores sem vínculo com o GDF em Relação ao Total |
|-----------------------------------|---------------------|--------------------|--|---------------------|--------------------|-----------------------------------|---------------------|-------------------------------|------------------------------------|------------------|---|---|---|
| Sem Comissão | C/Cargo em Comissão | C/Função Confiança | Sem Comissão | C/Cargo em Comissão | C/Função Confiança | Requisitado Fora GDF Sem Comissão | C/Cargo em Comissão | Para Órgão ou entidade do GDF | Para Órgão ou entidade fora do GDF | | | | |
| (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) | (h) | (i) | (j) | (K= a+...+h-i-j) | (l=b+e+h) | (m=h/l) | (n=C/k) |
| 362 | | | | 1 | | | 08 | 357 | 4 | 09 | 09 | 88,89 | 88,89 |

Em 31 de dezembro de 2011

MÁRIO HISSASHI IKEZIRI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA SEAP/SEF/SEPLAN Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FAZENDA E ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, estabelecem que:

Art. 1º Fica definido o seguinte Calendário de Pagamento dos Servidores do Distrito Federal, para o exercício de 2012, custeados com recursos do Tesouro do Distrito Federal.

Relação por ordem de MÊS e DIA: JANEIRO, 31; FEVEREIRO, 29; MARÇO, 30; ABRIL, 30; MAIO, 31; JUNHO, 29; JULHO, 31; AGOSTO, 31; SETEMBRO, 28; OUTUBRO, 31; NOVEMBRO, 30; DEZEMBRO, 20.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WILMAR LACERDA

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA

WANDERLY FERREIRA DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 05, de 24 de março de 2011, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2011, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2011 c/c o artigo 192, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 28 de novembro de 2011, o prazo para a conclusão do Grupo de Trabalho, designado pela Ordem de Serviço nº 26, de 22 de setembro de 2011, republicada no DODF nº 189, de 28 de setembro de 2011, a fim de agilizar o recadastramento das pessoas com deficiência, beneficiárias do Passe Livre, dando cumprimento ao que determina o § 2º, do art. 12, da Lei nº 4.582, de 07 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a instrução documental de requerimentos para revisão de lançamento e reconhecimento de benefícios fiscais.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, incisos II, V e VI da Lei nº 4.150, de 5 de junho de 2008, RESOLVE:

Art. 1º O pedido de Revisão de Lançamento das taxas, de que trata a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, deve ser apresentado por escrito, em modelo de formulário próprio, instruído com fotocópias registradas em cartório do DF ou atestadas por servidor da AGEFIS com o carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL” dos seguintes documentos:

I- do contribuinte, pessoa física:

- a) carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- b) cartão de identificação do contribuinte - CPF, e;
- c) auto de infração, quando se tratar de débito apurado em ação fiscal.

II- do contribuinte, pessoa jurídica:

a) da empresa:

- 1) contrato social e última alteração contratual ou estatutária;
- 2) cartão de identificação de contribuinte - CNPJ;
- 3) auto de infração, quando se tratar de débito apurado em ação fiscal.

b) do sócio-gerente ou responsável, no caso de microempresa:

- 1) carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- 2) cartão de identificação do contribuinte - CPF.

III- do procurador, no caso de requerimento feito mediante procuração:

- a) procuração particular sem firma reconhecida acompanhada da carteira de identidade ou CNH e CPF do representante legal;
- b) procuração particular com firma reconhecida;
- c) procuração pública.

IV- da comprovação do fato em REVISÃO:

a) todas as informações documentais necessárias para o esclarecimento do requerimento e elucidação dos dados para o deferimento.

§1º As procurações deverão ser específicas, para AGEFIS ou genéricas, desde que abrangentes aos demais órgãos e entidades do GDF.

§2º As procurações lavradas ou com firmas reconhecidas em cartórios de outros Estados deverão ser abonadas em cartórios do Distrito Federal.

Art. 2º O pedido de Isenção de Taxa, normatizado pela Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, em seu Art. 19, que trata da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, será instruído com:

I- qualificação do interessado, nos termos do Art. 1º.

II- das Autarquias e das Fundações Públicas, conforme o caso:

- a) Lei específica de criação;
- b) Ato de nomeação ou designação do representante legal publicado no Diário Oficial.

III- das Entidades Sindicais de Trabalhadores:

- a) Registro na Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

IV- dos Partidos Políticos:

- a) Registro no Tribunal Superior Eleitoral.

V- das instituições beneficentes com personalidade jurídica, que se dediquem a atividades assistenciais sem fins lucrativos reconhecidos na forma da lei:

- a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS, expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou Certificado de Inscrição de Entidade de Assistência Social, expedido pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, atualizados;
- b) Atestado de Pleno Funcionamento, expedido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social do Ministério Público do DF e Territórios, atualizado.

VI- das microempresas referentes ao primeiro ano de sua criação:

- a) Ata de designação do representante legal, registrada em cartório;
- b) Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica da Secretaria de Receita Federal;
- c) na hipótese de empresa nova, que não possua ainda comprovante de rendimentos, deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial do DF;
- d) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - DIF.

Parágrafo Único. A isenção para as microempresas definida na Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, restringe-se somente ao primeiro ano de sua criação, relativo ao exercício em que foi constituída.

VII - dos feirantes:

- a) autorização, permissão ou concessão de uso, celebrada com a Administração Regional e a Coordenadoria das Cidades;
- b) comprovante de residência;
- c) carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- d) cartão de identificação de contribuinte - CPF.

VIII - dos ambulantes

- a) autorização, permissão ou concessão de uso celebrada com a Administração Regional e a Coordenadoria das Cidades;
- b) comprovante de residência;
- c) carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- d) cartão de identificação de contribuinte - CPF.

IX - dos templos de qualquer culto:

- a) Documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório ou contrato de locação do imóvel ou contrato de concessão de direito real de uso nos termos da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações, ou outro documento oficial que substitua este último;
- b) Estatuto de criação ou documento equivalente.

X - das entidades associativas ou cooperativas de trabalhadores:

- a) Ata de Constituição da entidade associativa ou cooperativa de trabalhadores;
- b) Ata de designação do representante legal, registrada em cartório;
- c) Declaração de Utilidade Pública Estadual;

XI - dos locais onde forem realizados espetáculos de natureza gratuita:

- a) declaração informando que o evento é sem fins lucrativos e o local onde será realizado;
- b) comprovante de endereço para correspondência.

Art. 3º O pedido de Isenção de Taxa, normatizado pela Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, em seu Art. 27, que trata da Taxa de Execução de Obras - TEO, será instruído com:

I - qualificação do interessado, nos termos do Art. 1º.

II - das Autarquias e das Fundações Públicas, conforme o caso:

- a) Lei específica de criação;
- b) Ato de nomeação ou designação do representante legal publicado em Diário Oficial;
- c) documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório.

III - das Entidades Sindicais de Trabalhadores:

- a) Registro na Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório.

IV - dos Partidos Políticos:

- a) Registro no Tribunal Superior Eleitoral;
- b) documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório.

V - das obras em imóveis reconhecidos em lei como de interesse histórico, cultural ou ecológico, desde que respeitem integralmente as características arquitetônicas originais das fachadas:

- a) lei que reconhece o interesse histórico, cultural ou ecológico do imóvel;
- b) documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório.

VI - das obras executadas por imposição do Poder Público:

- a) documento que comprove a imposição do Poder Público;
- b) documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório.

VII - dos templos de qualquer culto:

- a) Documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório ou contrato de locação do imóvel ou contrato de concessão de direito real de uso nos termos da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações, ou outro documento oficial que substitua este último;
- b) Estatuto de criação ou documento equivalente.

VIII - do beneficiário de programa habitacional realizado pelo Poder Público, com área máxima de construção de 120 m² (cento e vinte metros quadrados) em lote de uso residencial unifamiliar, que não seja possuidor de outro imóvel residencial no Distrito Federal:

- a) documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório;
- b) declaração informando não possuir outro imóvel.

IX - das obras que independam de licença ou comunicação para serem executadas, de acordo com o Código de Edificações do Distrito Federal:

- a) documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório;
- b) declaração informando que tipo de obra está sendo realizada.

X - das entidades associativas ou cooperativas de trabalhadores:

- a) documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório;
- b) Ata de Constituição da entidade associativa ou cooperativa de trabalhadores;
- c) Declaração de Utilidade Pública Estadual;

Art.4º O pedido de Parcelamento Administrativo será instruído de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 33.239, de 04 de outubro de 2011.

Art. 5º A AGEFIS poderá, a qualquer tempo, requerer documentação extraordinária para comprovação dos benefícios.

Art. 6º A AGEFIS só receberá e protocolizará os requerimentos relativos à Coordenação de Receita que possuírem a documentação mencionada nos artigos 1º a 4º desta Instrução Normativa.

Art. 7º Os requerimentos anteriores, já protocolizados, que divergem desta Instrução Normativa, poderão ser instruídos com a documentação necessária para sua adequação à presente norma.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GLEISTON MARCOS DE PAULA
Diretor Presidente

EDUARDO BARBOSA MOREIRA
Diretor Presidente Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 279, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a RENOVAÇÃO de registro à entidade OBRAS LUDOVICO PAVONIANAS DE ASSIS- OBRA BENEDITA CAMBIAGIO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Renovar registro à entidade OBRAS LUDOVICO PAVONIANAS DE ASSIS- OBRA BENEDITA CAMBIAGIO, sob o nº. 279/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo nº 030.004.070/2009, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 280, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de registro à entidade ABRIGO BEZERRA DE MENEZES. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento

aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder registro provisório à entidade ABRIGO BEZERRA DE MENEZES, sob o nº. 280/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo nº 360-000.612/2011, por 120 (cento) dias, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 281, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de registro à entidade ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder registro provisório à entidade ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, sob o nº. 281/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo nº 360-000.613/2011, por 120 (cento) dias, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 284, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de registro provisório à entidade FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE BOXE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento

aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder registro provisório à entidade FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE BOXE, sob o nº. 284/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo nº 400.001.124/2010, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 285, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de registro à entidade LAR DE SÃO JOSÉ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder registro à entidade LAR DE SÃO JOSÉ, sob o nº. 285/2011, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de acolhimento, em conformidade com o processo nº 0400-001.264/2010, pelo período de 4 (quatro) dias, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MILDA LOURDES PALA MORAES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 110, de 16 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2011, página 28, da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 16/11/2011 a 16/01/2012...", LEIA-SE: "...pelo período de 12/12/2011 a 16/01/2012...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

QUADRO DE COMPOSIÇÃO E PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

| ÓRGÃO | SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE | | | REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF | | | SEM VÍNCULO COM O GDF | | | CEDIDOS | | K - Total | L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão | M - % de cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF | N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em relação ao Total |
|---|-------------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------------------|---|---|---|-----------------------------------|--|-----------|---|---|---|
| | A - sem Cargo em Comissão | B - com Cargo em Comissão | C - com Função Gratificada | D - sem Cargo em Comissão | E - com Cargo em Comissão | F - com Função Gratificada | G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão | H - Requisitado fora do GDF com Cargo em Comissão | H1 - Servidor sem Vínculo o GDF com Cargo em Comissão | I - para Órgão ou Entidade do GDF | J - para Órgão ou Entidade fora do GDF | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 12 | 0 | 0 | 14 | 14 | 92,86% | 92,86% |

NEWTON LINS TEIXERA DE CARVALHO
Secretário de Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

REPUBLICAÇÃO (*)

PROCESSO Nº 16.346/10 - Pensão civil instituída por ANTONIO DE ARAÚJO CAMELO-SES. - DECISÃO Nº 6119/2011 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que, no prazo de até 60 dias, adote as seguintes providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I - retificar o ato concessório publicado no DODF de 23.10.2009, para excluir a menção ao art. 15 da Lei nº 10.887/2004, conflitante com o disposto no art. 51 da LC nº 769/2008; II - elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 49 - apenso, para: a) recalcular o valor da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, para que o adicional de insalubridade não integre a base de cálculo, consoante entendimento pacificado de que esta parcela não deve compor tal vantagem (Decisão TCDF nº 3334/2007); b) recompor as parcelas de quintos incorporados pelo ex-servidor, haja vista que o mesmo fazia jus à aplicação dos critérios introduzidos pela Lei nº 8.911/1994, utilizando o período de carência cumprido nos termos da Lei nº 6.732/1979, o que resultará na incorporação, de 1/5 GRPAUX, 4/5 GRPESP, os quais após a conversão em parcelas equivalentes aos cargos componentes da estrutura de cargos do GDF em 09.12.1993, de acordo com a Decisão nº 4.223/2006, serão transformados em 1/5 GRG - Assistente, 4/5 DF - 02; III - efetuar as correções relativas aos itens "II.a" e "II.b" no pagamento atual da beneficiária; IV - tornar sem efeito os documentos substituídos; V - dar prioridade no cumprimento destas determinações, por se tratar de pensionista idosa.

(*) Republicação da Decisão nº 6119/2011 (proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4475, de 29 de novembro de 2011, na parte relatada pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA), ter sido encaminhado com incorreções na publicação constante no DODF nº 234, de 8 de dezembro de 2011, página 17.